



EDITAL Nº 04/HUST-DG/2018

Dispõe sobre processo de seleção externa de empregado(s) para atuar(em) no Hospital Universitário Santa Terezinha – Hust.

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA - HUST mantido pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0009-88, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 600, CEP 89.600-000, Bairro Centro, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da FUNOESC.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **14 a 23/05/2018**, no horário de atendimento das 13h30 às 17h00, no Setor de Recursos Humanos do HUST, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Recursos Humanos do HUST – Trav. Domingos Floriani Bonato, nº 37, CEP. 89.600-000, Bairro Centro, Joaçaba/SC.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

a) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

a) estar em situação regular no país;
b) ser portador de visto permanente;
c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei. Neste quesito, não serão aceitos diplomas ou certificados obtidos por ensino a distância, exceto se na Unoesc ou em instituições públicas ou comunitárias.

1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição no Hospital Universitário Santa Terezinha - Hust, no endereço acima citado ou internet, no endereço: <http://www.hust.org.br> ou <http://www.unoesc.edu.br>.

1.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Ficha de Inscrição;
c) Curriculum Vitae/Lattes;
d) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
g) Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
h) Certificado de conclusão de escolaridade e documentação específica conforme prescrições das vagas.



1.5 Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos itens: “d, e, f, g” e “h”.

1.6 Para as inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos itens: “d, e, f, g” e “h”.

1.7 Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

1.8 Somente serão aceitos diplomas ou certificados em EAD que sejam da Unoesc, de universidades públicas ou comunitárias.

1.9 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **17h00 do dia 23/05/2018**.

1.10 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.11 A homologação das inscrições deferidas no presente edital, será divulgado no dia **25/05/2018**, na internet, página <http://www.hust.org.br> ou <http://www.unoesc.edu.br>.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD’s, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Havendo vaga(s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga (s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com necessidades especiais;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 Ocorrendo empate entre pessoas com necessidades especiais para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na prova escrita.

3 DAS VAGAS

3.1 Técnico de Enfermagem

Número de Vagas	03 (três);
Carga Horária	44 horas semanais;
Turno	De acordo com a escala de trabalho (Matutino ou Vespertino de Segunda a Sexta-feira com plantões de 12hs nos finais de semana);
Escolaridade	Curso Técnico de Enfermagem;
Experiência	Não se exige;
Local de Trabalho	Setor de enfermagem;
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> a) Realizar atividades na área de enfermagem como manipular equipamentos; b) Realizar procedimentos em pacientes; c) Aplicar e calcular dosagem de medicações; d) Fazer curativos; e) Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e obstétricos; f) Observar condições gerais de paciente; g) Realizar banho de leito, troca de leito e auxílio aos pacientes, além de outras atividades relacionadas ao cargo;
Salário	R\$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais);
Documentação Específica	<p>Cópia do certificado de curso técnico de Técnico de Enfermagem autenticado;</p> <p>Cópia do registro profissional no COREN;</p>
Conteúdo Programático	<p>Prova Escrita: Procedimentos técnicos de enfermagem; Anatomia e Fisiologia Humana; Noções de Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar; Cálculo de medicação; Legislação do exercício profissional; Segurança do paciente; Registros de Enfermagem; Assistência de Enfermagem clínica e cirúrgica em pacientes idoso, adulto e pediátrico; Assistência de Enfermagem no ciclo grávido-puerperal; Enfermagem em centro cirúrgico e central de material e esterilização; Enfermagem em Oncologia; Enfermagem em Hemodiálise; Enfermagem Materno-Infantil; Enfermagem em Pediatria; Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia. Enfermagem em Neonatologia; Enfermagem em Pronto-Socorro e Emergência; Enfermagem em Terapia Intensiva; Imunizações; Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção</p>

	Individual (EPIs); Conhecimentos sobre a estrutura da Funoesc e do Hust; Prova Prática, se houver: não se aplica.
--	--

3.2 Farmacêutico

Número de Vagas	02 (duas);
Carga Horária	44 horas semanais;
Turno	De acordo com a escala de trabalho (Matutino, Vespertino ou Noturno);
Escolaridade	Graduação em Farmácia;
Experiência	Não se exige;
Local de Trabalho	Farmácia;
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> a) Assumir a responsabilidade técnica; b) Participar nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos e produtos para a saúde, buscando a qualidade e a otimização da terapia medicamentosa; c) Cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos e produtos para a saúde, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; d) Elaborar manuais técnicos e formulários próprios, treinamento contínuo, com registro dos mesmos e orientação dos profissionais de nível técnico; e) Prevenir e/ou detectar erros no processo de utilização de medicamentos; f) Realizar e manter registros das ações farmacêuticas, observando a legislação vigente; g) Realizar outras atividades segundo a especificidade e a complexidade da Instituição;
Salário	R\$ 3.000,00 (três mil reais);
Documentação Específica	<p>Cópia do certificado de conclusão de curso ou diploma de graduação Farmácia;</p> <p>Cópia do registro profissional no CRF;</p>
Conteúdo Programático	<p>Prova Escrita: Conhecimento específico da área: Farmacotécnica, Farmacologia geral, Farmácia Hospitalar - Estrutura organizacional, garantia da qualidade, assistência farmacêutica em âmbito hospitalar, controle de infecção hospitalar, padronização de medicamentos, controle de estoque, portaria 344/98, quimioterápicos. Conhecimentos sobre a estrutura da Funoesc e do Hust;</p> <p>Prova Prática, se houver: não se aplica.</p>

3.3 Assistente de Copa e Cozinha

Número de Vagas	01 (uma);
Carga Horária	44 horas semanais;
Turno	Matutino e/ou vespertino (de segunda a sexta-feira) com plantões de 12h nos finais de semana;
Escolaridade	Ensino Fundamental Completo;
Experiência	Não é exigido;
Local de Trabalho	Setor de Nutrição e Dietética;
Atividades	a) Preparar, pré-preparar e finalizar alimentos e bebidas; b) Lavar as louças e talheres utilizados no processo de preparo; c) Proceder à estocagem e conservação de alimentos; d) Atender e servir pacientes e acompanhantes internados; e) Recolher louça, montar e desmontar bandejas de refeições; f) Organizar o ambiente e evitar perdas e desperdícios, além de outras atividades relacionadas ao cargo.
Salário	R\$ 1.271,00 (hum mil duzentos e setenta e um reais);
Documentação Específica	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
Conteúdo Programático	Noções de Higiene; Técnicas Dietéticas; Manipulação de Alimentos; Ética Profissional; Noções de Nutrição; Segurança no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Relacionamento Interpessoal; Conhecimentos sobre a estrutura da Funoesc e do Hust. Prova Prática, se houver: não se aplica.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:

- a) Responsável do setor;
- b) Empregado(a) indicado(a) pelo RH;
- c) Coordenadoria de Recursos Humanos.

4.1.1 Neste processo seletivo será levado em consideração:

- a) Análise do Currículo;
- b) Prova escrita;
- c) Entrevista.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

5.1.1 **Primeira fase:** Análise do currículo;



5.1.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será realizada internamente, no dia **28/05/2018** e serão classificados os candidatos que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.1.1.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **29/05/2018** na internet, página principal do HUST, no site <http://www.hust.org.br> ou <http://www.unoesc.edu.br> ou os candidatos serão comunicados por e-mail.

5.1.1 **Segunda fase:** Prova Escrita

5.1.1.1 A prova, para os cargos descritos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 será escrita, de caráter eliminatório e será realizada no dia **04/06/2018**, às 09h30 no Hust, Salão de Atos, Rua Travessa Domingos Floriani Bonato, 37 – Prédio Azul Administrativo.

5.1.1.2 A prova escrita será composta de questões objetivas ou discursivas, de habilidades operacionais que abordarão temas relacionados às atividades do cargo, conforme conteúdo programático. A pontuação será de 0 a 10.

5.1.1.3 A prova escrita terá duração máxima de 03 (três horas).

5.1.1.4 Os candidatos que realizarão a prova escrita deverão comparecer ao local de provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição, cédula de identidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos aos locais de provas após o início das mesmas e que não portarem os documentos exigidos.

5.1.2.5 O candidato que realizará a prova escrita somente poderá se retirar da sala de provas após vinte minutos do início da mesma e os três últimos candidatos deverão entregar as provas e retirarem-se do local simultaneamente. O caderno de provas deverá ser devolvido pelo candidato na saída.

5.1.2.6 Não haverá prova prática para os cargos descritos nesse Edital.

5.1.2.7 A prova prática será composta da realização de atividades operacionais relativas ao cargo e de acordo com o conteúdo programático. A pontuação será de 0 a 10.

5.1.2.8 A prova prática terá duração máxima de 01 (uma) hora.

5.1.2.9 O candidato que realizará a prova prática deverá comparecer no local indicado com meia hora de antecedência e somente poderá se retirar após 10 (dez) minutos após o início.

Apuração das notas:

5.1.2.10 A nota da segunda fase levará em conta a nota da prova escrita e, se for o caso, da prova prática, como média simples.

5.1.2.11 Somente os candidatos que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados para a terceira fase.

5.1.2.12 A classificação será na ordem decrescente de pontos.



5.1.2.13 O resultado da segunda fase será publicado no dia **05/06/2018** na internet, página principal do HUST, no site <http://www.hust.org.br> ou <http://www.unoesc.edu.br>, ou os candidatos serão comunicados por e-mail.

5.1.3 Terceira fase: Entrevista

5.1.3.1 A Entrevista com o(a) responsável do Setor e o(a) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, última etapa deste processo seletivo, também de caráter eliminatório, será realizada nos dias **07 e 08/06/2018** a partir das 08h30min no Recursos Humanos do HUST e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

Experiência e conhecimento profissional	0 a 3 pontos
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função	0 a 4 pontos
Projeto de vida do profissional	0 a 2 pontos
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

5.1.3.2 A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 5.1.3.1, sendo que será considerado aprovado aquele que obtiver a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

5.1.3.3 Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver a maior média na segunda fase;
- Obtiver a maior média na terceira fase;
- Tiver maior idade.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado no dia **12/06/2018** na internet, página principal do HUST, no site <http://www.hust.org.br> ou <http://www.unoesc.edu.br>.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2 O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato no Hust, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência do Hust.



9.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

9.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e do Hust.

9.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

9.6 O Hust poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

9.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

9.8 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 03 de maio de 2018.

Alciomar Antônio Marin
Diretor Geral HUST